

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE 2011 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas da União sobre o processo de Tomada de Contas do exercício de 2011, contidas na Instrução Normativa nº 63/2010 e na Decisão Normativa nº 117/2011, manifesta-se, por meio do presente relatório e do Certificado e Parecer que o acompanham, acerca dos atos e fatos de gestão administrativa praticados no âmbito deste Tribunal, tendo por base o Relatório de Gestão de 2011, elaborado em atendimento às determinações da Decisão Normativa-TCU nº 108/2010 e às orientações da Portaria-TCU nº 123/2011.

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

As informações abaixo relatadas visam a atender os quesitos elencados no Anexo III da DN 117/TCU, numerados de 01 a 19.

1. Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010 sob os seguintes aspectos:

a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência;

b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e desta Decisão Normativa.

Relativamente aos quesitos propostos acima, este órgão de controle interno analisou as peças relacionadas no referido art. 13 da IN TCU nº 63/2010 quanto a sua natureza, formatos e conteúdos obrigatórios, visando a avaliar a conformidade às orientações contidas na Portaria -TCU nº 123/2011, bem como às determinações da DN TCU nº 108/2010 e da DN 117/2011.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, foram adequadamente cumpridas as normas estabelecidas pela Egrégia Corte de Contas para a elaboração do processo de contas do exercício de 2011 deste Tribunal.

A metodologia utilizada para a avaliação da conformidade das peças que compõem o Relatório de Gestão foi a minuciosa revisão desse documento, confrontando os conteúdos e formatos com os requisitos constantes das citadas normas regulatórias. A consistência dos dados consignados no Relatório de Gestão foi avaliada com base em sistemas como o SIAFI e processos administrativos pertinentes.

2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa.

A metodologia usada por esta Secretaria de Controle na avaliação dos requisitos deste item, em conformidade com a determinação expressa no artigo 2º, parágrafo 2º, da DN TCU nº 117/2011, baseou-se no confronto dos dados do Relatório de Gestão do exercício de 2011 com os relatórios do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira Federal, SIGplan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento, bem como com a legislação pertinente, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual, Lei Complementar nº 101/2001 – LRF, dispositivos legais de concessão de créditos adicionais, e processos administrativos orçamentários deste Tribunal.

Objetivos dos programas orçamentários

O programa finalístico 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista é o principal programa sob a responsabilidade deste Tribunal, composto de ações voltadas para as áreas de pessoal, infraestrutura e tecnologia, e tem o objetivo geral de dar celeridade e efetividade à tramitação e julgamento das causas trabalhistas.

Relativamente às ações que compõem o programa 0571, os seus objetivos específicos visam a prover recursos financeiros para pagamento de pessoal, encargos sociais, conceder benefícios e capacitação, bem como recursos materiais (aquisição de bens e serviços, execução de obras e melhorias nas instalações físicas) e tecnológicos (equipamentos, softwares e sistemas) que permitam o bom desempenho do Tribunal.

Em relação ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, o objetivo é assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos e pensionistas mediante pagamento de aposentadorias e pensões.

Para a realização desses programas, foi disponibilizado pela LOA/2010 – Lei nº 12.381, de 09.02.2011 – e créditos adicionais, bem como por descentralização de créditos – provisões e destaques –, um montante de recursos orçamentários da ordem de R\$ 1.074.805.612,75 (fonte SIAFI conta 29.210.00.00 – Disponibilidade de Crédito).

Dos referidos créditos orçamentários, foram empenhados R\$1.063.800.782,41, representando 98,98% da dotação disponibilizada, e inscritos em Restos a Pagar R\$ 18.038.759,89 (SIAFI, conta 19.530.00.00).

Não foram utilizados créditos no valor de R\$ 11.004.830,34 sendo R\$ 11.000.000,00 referentes a obras de construção de prédios incluídos na LOA/2011, pelas razões expostas ao final deste item 2 do Relatório de Auditoria de Gestão.

Quanto ao programa 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, foi atingido adequadamente o objetivo de pagar os beneficiários dos precatórios judiciais trabalhistas e requisições de

pequeno valor da União Federal, cujas dotações, consignadas na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, foram descentralizadas a este Tribunal por força do artigo 29 da Lei nº 12.309, de 09-08-2010 – LDO 2011.

Resultados quantitativos e qualitativos do cumprimento das metas físicas e financeiras das ações dos programas orçamentários.

Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista

A meta financeira deste Programa, que inclui atividades, operação especial – contribuição da União para o custeio da previdência dos servidores – e projetos, atingiu o montante de créditos empenhados no valor R\$ 746.813.441,77, cuja composição por grupo de natureza da despesa e origem dos recursos está demonstrada a seguir:

	PESSOAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
LOA	602.620.901,00	81.592.700,00	15.906.600,00	700.120.201,00
SUPLEMENTAÇÕES	37.641.782,00	5.117.475,00	11.000.000,00	53.759.257,00
CANCELAMENTOS	-	-176.000,00	-	-176.000,00
CRÉDITO ESPECIAL	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
PROVISÕES	-	430.421,61	2.696.568,78	3.126.990,39
Destaques concedidos	-	-12.178,64	-	-12.178,64
Créditos não utilizados	-	-4.600,34	-11.000.227,64	-11.004.827,98
TOTAL de recursos empenhados	640.262.683,00	86.947.817,63	19.602.941,14	746.813.441,77

Fonte: SIAFI; Relatório de Gestão de 2011; dispositivos legais de créditos adicionais.

Verifica-se, com base nos dados do quadro supra, que os recursos empenhados para Pessoal representam 85,74% do total de créditos executados do Programa 0571. Já para Custeio, os recursos representam 11,64%, e, para Investimento, 2,62%.

As ações orçamentárias do programa 0571 tiveram o seguinte desempenho de suas metas:

- Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Esta ação é direcionada ao pagamento de vencimentos e vantagens, e despesas com custeio e investimento voltadas para a manutenção e melhorias da máquina administrativa, com destaque para o aparelhamento e incremento da área tecnológica.

A meta física consignada na LOA/2011 foi de 230.000 processos julgados. A execução física foi de 91,52%, tendo sido julgados 210.507 processos no exercício de 2011.

A meta financeira referente a pagamentos de pessoal ativo, prevista na LOA/2011 em R\$ 550.330.803,00 e acrescida de créditos adicionais da ordem de R\$ 37.641.782,00, teve 99,7% de liquidação no exercício, restando R\$ 1.363.415,43 inscritos em Restos a Pagar.

Para custeio a meta financeira prevista na LOA/2011 foi de R\$ 33.445.130,00, alterada, no curso da sua execução, por conta de suplementação e cancelamento, resultando no valor de R\$ 34.412.381,00 dos quais foram pagos no exercício R\$ 29.971.308,89 e inscritos em Restos a Pagar R\$ 4.441.072,11.

Quanto às despesas com investimentos – material permanente e equipamentos –, a meta financeira foi orçada na LOA em R\$ 8.730.600,00, dos quais foram liquidados no exercício R\$ 4.057.219,35 e inscritos em Restos a Pagar R\$ 4.673.153,01. Do referido montante, R\$ 7.151.952,86, correspondendo a 81,92%, foram destinados a ações de informática.

Resultados da ação 4256:

a) na área de pessoal, os recursos da LOA foram suplementados em R\$ 37.641.782,00, utilizados para pagamento de vencimentos e passivos de pessoal, conforme consta no processo administrativo nº 000.3865-49.2010.5.04.000, fl. 365, restando a liquidar R\$ 1.363.415,43 inscritos em Restos a Pagar, dos quais R\$ 1.277.366,84 referem-se a despesas de exercícios anteriores.

b) na infraestrutura, foram inaugurados três prédios da justiça trabalhista localizados nos municípios de São Sebastião do Caí, São Gabriel e Santana do Livramento; foi dada continuidade ao processo de modernização do mobiliário, conforme padrão instituído pela Resolução nº 54/20008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; foi atualizado e ampliado o parque de informática com a aquisição de equipamentos, desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas, projetos e soluções; foram realizadas ações voltadas à elaboração de projetos, orçamentos e especificações técnicas para execução de serviços especializados de adaptação, ampliação, reforma e alteração de layout e de construção de prédios no interior e na capital do Estado.

c) Na área de tecnologia da informação destaca-se a aquisição de equipamentos de processamento de dados e softwares; desenvolvimento de sistema de processo eletrônico para atendimento do 1º Grau de Jurisdição e instalação, em caráter de homologação, na Vara do Trabalho de Encantado; desenvolvimento de instrumento de consulta para que as pesquisas textuais realizadas nos acórdãos também possam ser feitas em sentenças; adaptações nos sistemas Infor e NovaJus4 para permitir a consulta de CPF/CNPJ junto à Receita Federal e a inscrição e remoção de devedores no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas; parametrização de ferramenta de gerenciamento de projetos e portfólios e ativação de sala-cofre.

- **As ações orçamentárias referentes a benefícios** (assistência médica, odontológica, pré-escolar e auxílios alimentação e

transporte) tiveram dotação inicial de R\$ 36.654.139,00, alterada no curso da execução resultando no montante de R\$ 40.628.363,00, dos quais 99,0% foram pagos no exercício, R\$ 398.611,27 foram inscritos em Restos a Pagar, e não foram utilizados R\$ 3.938,86. As metas físicas, em termos de pessoas beneficiadas, previstas para essas ações, tiveram o seguinte desempenho:

a) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica: 102,19% (previsão: 8.089 beneficiários; realização: 8.266);

b) Ação 2010 - Assistência Pré-escolar: 87,55% (previsão: 691 beneficiários; realização: 605);

c) Ação 2011 - Auxílio Alimentação: 87,55% (previsão: 3.700 beneficiários; realização: 3.528);

d) Ação 2012 - Auxílio Transporte: 86,99% (previsão: 415 beneficiários; realização: 361).

- **Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos** teve dotação inicial de R\$ 2.300.000,00 para atendimento a 7.000 servidores. Houve transferência de crédito no valor de R\$ 12.178,64 à ESAF- Escola de Administração Fazendária para realizar cursos a servidores deste Tribunal. A meta financeira teve 63,35% de realização no exercício, com inscrições em Restos a Pagar de R\$ 769.771,35.

A meta física com 119,26% de realização correspondeu a 8.348 pessoas treinadas nos eventos de capacitação promovidos a servidores e magistrados pela Secretaria de Recursos Humanos e Escola Judicial com ampla utilização da ferramenta de educação à distância, implantada a partir de 2008, entre outras iniciativas. No total de treinamentos considera-se a participação em mais de um evento por servidor e magistrado.

- **Ação 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**, destinou-se ao pagamento de perícias técnicas realizadas por profissionais para a Justiça Gratuita. A dotação orçamentária de 2011 alcançou os resultados esperados, haja vista a meta realizada de 12.331 pessoas assistidas, representando 107,23% da meta prevista na LOA de 11.500 pessoas assistidas.

- **Ações desenvolvidas com recursos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho:**

a) **Ação 1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho** contou com recursos de R\$ 1.587.637,27 que foram aplicados na manutenção de sistema de armazenamento de dados e compra de mobiliário e aparelhos condicionadores de ar.

b) **Ação 5093 – Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-Jus), e 2C73 – Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-Jus)** receberam o montante de recursos no valor de R\$ 1.539.353,12, utilizados na aquisição de licenças de uso de software antivírus, treinamento em “ITIL Foundations V3”, aquisição de notebooks, equipamento de armazenamento de dados e multiplexadores.

As ações supracitadas, cujos valores foram recebidos por

descentralização, são de responsabilidade do Tribunal Superior do Trabalho (UG 080001) e tiveram suas metas registradas no Órgão de origem.

- A Ação 09HB – Contribuição da União para o custeio de Previdência dos Servidores contou com recursos orçamentários autorizados da ordem de R\$ 96.897.972,00, sendo liquidados créditos no valor de R\$ 96.288.023,32 e inscritos em Restos a Pagar R\$ 609.948,68.

- Projeto 1B32 – Construção de Edifício de Apoio ao TRT 4.

O projeto, iniciado em 2007, trata da construção de edificação composta de duas estruturas: torre de escritórios com nove pavimentos e auditório, estando, atualmente, orçado em R\$ 26.451.670,34, conforme consta no quadro da proposta prévia do orçamento de 2011, processo nº 0003865-49.2010.5.04.0000, fl. 30, sendo que R\$ 8.451.572,77 foram executados até 2009.

A LOA/2011 autorizou a execução de recursos no valor de R\$ 7.176.000,00 para cumprimento da meta física de 27% do total do projeto. A suplementação de R\$ 11.000.000,00, na fonte 181, elevou a meta física para 61%; porém, com a não utilização de R\$ 10.000.000,00, conforme exposto ao final deste item 2, a meta realizada ficou em 27,29%, sendo utilizados R\$ 7.174.600,00, e inscritos em Restos a Pagar R\$ 1.001.400,00.

- Projeto 11C0 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Incluído na LOA/2011 por crédito especial autorizado pela Lei nº 12.560, de 15-12-2011, no valor de R\$ 1.000.000,00, que não foram utilizados pelos motivos destacados ao final deste item 2 do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Os créditos consignados na LOA/2011 no valor de R\$ 270.013.381,00, suplementados em R\$ 27.915.022,00, foram utilizados para pagamento de proventos, pensões e passivos; do montante disponibilizado, R\$294.290.490,59 foram pagos no exercício, correspondendo a 98,78%, sendo inscritos em Restos a Pagar R\$ 3.637.912,41.

Avaliação conclusiva do cumprimento dos objetivos e metas dos programas orçamentários.

Tendo em vista a análise demonstrada acima da execução dos programas orçamentários e respectivas ações de responsabilidade deste Tribunal, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 12.381, de 09-02-2011, bem como da execução de Restos a Pagar inscritos em 2010 e exercícios anteriores, conclui-se que os objetivos programáticos, em termos de metas físicas e financeiras, foram atingidos satisfatoriamente, considerando não apenas o volume de recursos orçamentários e financeiros executados ou inscritos em Restos a Pagar, mas também a adequação e correção da aplicação desses recursos.

Outrossim, cabe ressaltar que a execução orçamentária obedeceu às normas e aos limites impostos pela legislação competente na aplicação dos créditos destinados às ações dos programas sob a responsabilidade desta unidade gestora, com eficiência, ou seja, com adequada utilização dos recursos, e eficácia em razão dos resultados satisfatórios alcançados no cumprimento dos respectivos objetivos.

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, as despesas de pessoal, executadas no exercício de 2011 e constantes do RGF do 3º quadrimestre, atingiram o montante de R\$ 625.853.858,63 sendo o limite prudencial, em milhares de reais, de R\$ 1.269.265.

Avaliação da gestão de recursos extraorçamentários

a) Restos a Pagar.

Em 2011, foram pagos R\$ 16.350.875,37 (SIAFI, Balancete, conta 19.510.00.00 – RP Não Processado Pago), representando 93,22% do total de empenhos inscritos e reinscritos em 31-12-2010, no valor de R\$ 17.432.749,68, sendo R\$ 16.926.382,89 de empenhos de 2010 e R\$ 506.366,79 de empenhos de 2008 e 2009, autorizados pelo Decreto nº 7.468, de 28-04-2011.

Do total de Restos a Pagar executados em 2010, foram cancelados R\$ 1.081.874,31 (SIAFI, conta 19.514.00.00), representando 6,21% do total a liquidar, e R\$135.101,67 foram reinscritos (SIAFI, conta 29.511.01.00) para o exercício de 2011, sendo R\$ 59.925,24 do orçamento de 2009, com fundamento no citado Decreto nº 7.468.

Os recursos financeiros para esses pagamentos têm lastro nas disponibilidades de Caixa dos respectivos orçamentos.

Pelo exposto, verifica-se que a execução de Restos a Pagar de 2010 e exercícios anteriores, foi satisfatória e atendeu aos requisitos legais.

b) Recursos recebidos de acordos de cooperação

Esta Unidade Jurisdicionada mantém acordos de cooperação com o Banco do Brasil conforme contrato nº 123/10 (processo administrativo nº 4927-90.2011.5.04.0000), e com a Caixa Econômica Federal, pelos contratos nºs 079/08 e 001/11 (processo administrativo nº 5124-45.2011.5.04.0000).

Tais acordos de cooperação foram firmados com vistas à obtenção de bens e serviços voltados para a melhoria da prestação jurisdicional, em contrapartida à garantia de captação de depósitos judiciais trabalhistas àquelas instituições financeiras oficiais, bem como pela cessão de área aos citados agentes financeiros para instalação de Agências ou Postos de Atendimento Bancário e Eletrônico nas dependências do Tribunal e em sua jurisdição.

Os recursos recebidos em 2011, oriundos dos mencionados contratos de acordos, destacados no Relatório de Gestão, fl. 121, item 17 – Outras informações relevantes, foram utilizados para pagamentos de serviços de vigilância, reformas e construção de prédios, conforme consta nos relatórios mensais inseridos nos referidos processos

administrativos, e foram lançados contabilmente no SIAFI na conta 19.971.08.04 – Termos/Acordos para Fornecimento de Bens sem Orçamento, e cujos empenhos foram processados no sistema Compras desta unidade gestora.

Com relação à determinação expressa no item 9.7.1 do Acórdão do Tribunal de Contas da União, nº 1623/2010, acerca do recolhimento das receitas de convênios e outros ajustes à Conta Única do Tesouro Nacional, e às despesas a elas vinculadas regulamente executadas segundo a legislação orçamentária em vigor, cabe destacar que, em 2011, ingressou R\$ 1.000.000,00 na conta do SIAFI nº 11.216.04.00, proveniente do contrato com o Banco do Brasil, sendo registrado, também, na conta do Balancete nº 41.761.00.00 – Transferências Convênios da União e Entidades.

Ressalte-se que, na LOA 2012, foram consignados, com recursos de convênios com o BB e CEF, créditos orçamentários para projetos no montante de R\$ 19.620.000,00, fonte 181, conforme proposta orçamentária registrada no processo nº 0001743-29.2011.5.04.000.

Conclui-se, portanto, pela análise acima, que a gestão dos recursos recebidos dos citados convênios é satisfatória.

Metas não atingidas e os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas

- Projeto 1B32 – Construção de Edifício de Apoio ao TRT 4: a meta inicial prevista na LOA de 27% foi alterada, em decorrência de suplementação de R\$ 10.000.000,00, para 61% do prédio construído, tendo sido executados 27,29%. O não atingimento da meta de 61% decorreu de que os citados recursos suplementados, para serem efetivamente utilizados, dependiam de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional dos recursos oriundos de acordos de cooperação com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ocorre que o aditivo ao contrato com a CEF, para viabilizar o recolhimento, não foi assinado a tempo de permitir a transferência para a Conta Única antes do final do exercício, conforme consta no Relatório de Gestão deste Tribunal, item 2.3.2, fl. 18, inviabilizando a sua utilização efetiva.

- 11C0 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões: o crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 para essa obra, decorrente de recursos do convênio com o Banco do Brasil (PA nº 0004531-16.2011.5.04.0000), foi incluído na LOA/2011 pela Lei nº 12.560, de 15-12-2011, todavia não foi utilizado devido à rescisão contratual com a empresa responsável pela construção, segundo consta no citado PA 0004531-16.2011.5.04.0000, sendo que a nova licitação para a retomada da obra somente ocorreu em 2012.

3. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para avaliar o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, os indicadores da gestão orçamentária e financeira, abaixo demonstrados, e destacados no Relatório de Gestão, fls.31-32, possuem as características elencadas acima, tendo em vista que:

- evidenciam adequadamente o desempenho da execução dos créditos orçamentários no exercício de 2011, porquanto comparam o montante de gastos executados nas respectivas categorias de despesas com o total concedido no orçamento, excluídos os Precatórios, visando a caracterizar a eficiência e eficácia da gestão dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição deste Tribunal;

- permitem análises de séries históricas, conforme demonstra-se abaixo;

- os dados são extraídos do SIAFI, portanto são confiáveis, e a metodologia da coleta é transparente e reaplicável por outros agentes;

- os seus dados podem ser pesquisados na Internet, no portal da Transparência deste Tribunal;

- não há custos na sua obtenção por se tratar de índices orçamentários e financeiros.

Índice de Utilização Orçamentária – IUO

O indicador compara o total de créditos executados, exceto Precatórios, com a dotação autorizada, excluídos os Precatórios.

$$\text{IUO} = \frac{1.044.741.844,77}{1.055.746.672,75} \times 100 = 98,96\%$$

Fonte: SIAFI

O índice evidencia o bom desempenho da execução do orçamento autorizado.

Série histórica do indicador IUO:

2010

$$\text{IUO} = \frac{1.020.065.748,80}{1.028.891.360,62} \times 100 = 99,14\%$$

2009

$$\text{IOU} = \frac{934.593.765,05}{938.770.060,28} \times 100 = 99,56\%$$

Verifica-se, pelos percentuais elevados atingidos no período em análise, que a execução orçamentária manteve desempenho relativamente uniforme na gestão dos recursos recebidos. O percentual menor obtido em 2011 deve-se à não utilização de R\$ 11.000.000,00 referentes a projetos, pelas razões expostas no item 2.5 deste Relatório de Auditoria.

Índice de inscrição de Restos a Pagar - IRP

Este indicador avalia se os créditos orçamentários foram efetivamente liquidados e pagos no exercício de competência, sendo, portanto, um indicador de eficiência e de eficácia, pois quanto menor o percentual tanto mais eficiente e eficaz a gestão orçamentária.

$$\text{IRP} = \frac{18.038.759,89}{1.044.741.844,77} \times 100 = 1,73\%$$

Fonte: SIAFI

O indicador supra revela que o volume de créditos empenhados e não liquidados em 2011 é relativamente baixo, sinalizando que a gestão do orçamento atendeu adequadamente os compromissos assumidos no período.

Série histórica do indicador IRP:

2010

$$\text{IRP} = \frac{16.926.382,89}{1.020.065.748,80} \times 100 = 1,66\%$$

2009

$$\text{IRP} = \frac{14.656.208,11}{934.593.765,05} \times 100 = 1,57\%$$

Os percentuais representativos do saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar do período analisado indicam desempenho satisfatório na utilização efetiva do orçamento dentro de cada exercício de competência. As diferenças evidenciadas decorrem das alterações no volume de recursos orçamentários.

Índice de Despesas com Pessoal – IDP

Este indicador evidencia a participação dos créditos orçamentários, exceto precatórios, empregados na execução das despesas de pessoal e encargos sociais. É um indicador de eficiência e eficácia na execução das despesas obrigatórias.

$$\text{IDP} = \frac{938.191.086,00}{1.044.741.844,77} \times 100 = 89,80\%$$

Fonte: SIAFI

O elevado percentual obtido de IDP justifica-se em razão da

atividade-fim deste Órgão da Justiça Trabalhista, voltada para a prestação jurisdicional à sociedade, mediante o emprego de recursos humanos.

Série histórica do indicador IDP:

2010

$$\text{IDP} = \frac{932.052.547,49}{1.020.065.748,80} \times 100 = 91,37 \%$$

2009

$$\text{IDP} = \frac{850.291.282,08}{934.593.765,05} \times 100 = 90,98 \%$$

Os percentuais de gastos com pessoal, no período analisado, comprovam que o volume de recursos destinados a Pessoal tem-se mantido elevado e sem alterações significativas.

IODC – Índice de Outras Despesas Correntes

Trata-se de indicador do volume das despesas de custeio empenhadas no exercício. É um indicador de eficiência e de eficácia.

$$\text{IODC} = \frac{86.947.817,63}{1.044.741.844,77} \times 100 = 8,32 \%$$

Fonte: SIAFI

Os dados demonstrados no indicador evidenciam significativo volume de recursos empregados na manutenção e melhoria das condições materiais e físicas da instituição, mediante a aquisição de bens e serviços.

Série histórica do indicador IODC :

2010

$$\text{IODC} = \frac{75.243.482,94}{1.020.065.748,80} \times 100 = 7,38 \%$$

2009

$$\text{IODC} = \frac{69.630.358,48}{934.593.765,05} \times 100 = 7,45 \%$$

Confrontando-se os dados que compõem os índices dos períodos destacados, evidencia-se aumento no montante utilizado de recursos para custeio, em 2011, de 15,56% e de 24,87% em relação, respectivamente a 2010 e 2009, em decorrência do significativo acréscimo de recursos recebidos e aplicados em custeio.

Índice de Despesas com Investimentos – IDI

Este índice estabelece o percentual de recursos aplicados em investimentos em relação ao total de recursos empenhados no exercício nesta Unidade Jurisdicionada, exceto precatórios. É um indicador de eficiência e de eficácia.

$$\text{IDI} = \frac{19.602.941,14}{1.044.741.844,77} \times 100 = 1,88 \%$$

Fonte: SIAFI

O indicador evidencia o montante de créditos aplicados na aquisição de bens permanentes, serviços e obras necessários ao desenvolvimento da infraestrutura desta instituição judiciária.

Série histórica:

2010

$$\text{IDI} = \frac{12.769.718,37}{1.020.065.748,80} \times 100 = 1,25 \%$$

2009

$$\text{IDI} = \frac{14.672.124,49}{934.593.765,05} \times 100 = 1,57 \%$$

Confrontando-se os dados que compõem os índices dos períodos destacados, verifica-se que houve aumento nos recursos aplicados em investimentos de 53,51% e 33,61%, relativamente a 2010 e 2009.

A metodologia empregada para avaliar os indicadores de gestão consistiu na análise comparativa dos dados constantes no Relatório de Gestão, fls. 31-32, com os registros disponibilizados no SIAFI referentes à execução orçamentária dos exercícios financeiros de 2011, 2010 e 2009.

4. Avaliação da gestão de pessoas, em especial, da força de trabalho existente e da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Analizadas as informações sobre recursos humanos, **demonstração da força de trabalho** à disposição, quadros A.5.1. Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada, situação em 31-12-2011; A.5.2. Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada, situação apurada em 31-12-2011, página 35 do Relatório de Gestão, na avaliação desta unidade de controle interno, foram observadas na composição dos referidos quadros a legislação aplicável aos quantitativos de servidores por categoria funcional.

Quanto às **admissões de servidores**, a gestão deste Regional segue os ditames da Constituição Federal, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, da Lei 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores públicos do Poder Judiciário, bem como o contido na Instrução Normativa TCU nº 55/07.

Nas fichas de admissões é observada a correção dos seguintes dados, entre outros:

- a) dados do concurso e ordem de classificação do candidato nos termos do edital, bem como o cargo ao qual se candidatou;
- b) datas de nomeação, posse e efetivo exercício do servidor/magistrado, relativamente aos prazos legais;

c) tipo, número e motivo da vaga relativamente ao cargo no qual o servidor/magistrado ingressará.

No tocante à **elaboração da folha de pagamento** deste Tribunal Regional do Trabalho, manifesta-se este Controle Interno pela observância da legislação aplicável à remuneração de pessoal.

A cessão e requisição de servidores do quadro de pessoal do TRT da 4ª Região para outro órgão têm se dado por autorização expressa do Órgão Especial deste Tribunal para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como nos casos previstos em leis específicas, sendo observadas as regras do artigo 93 da Lei nº 8.112/90.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, a **concessão de aposentadoria** neste Tribunal é processada de acordo com a legislação vigente à época da concessão, atentando-se para o tempo de serviço público e/ou privado, licenças no que couber, vencimento e vantagens, exercício de funções comissionadas, aplicando-se a tabela de fundamentos legais e vantagens do Tribunal de Contas da União na elaboração das fichas encaminhadas ao Sisac.

Foram concedidas 58 aposentadorias em 2011.

Igualmente, avalia este Controle Interno que a **concessão de pensão** é processada de acordo com a legislação vigente, à data do óbito do instituidor, aferindo seus dados pessoais, tempo de serviço, gratificação adicional por tempo de serviço se houver, ato de aposentadoria, proventos e vantagens; quanto ao beneficiário, verificam-se os dados pessoais, a relação de parentesco com o instituidor, aplicando-se a tabela de fundamentos legais e vantagens do Tribunal de Contas da União, no preenchimento da ficha correspondente encaminhada ao Sisac.

Conforme Quadro A.5.7. Composição do quadro de instituidores de pensão situação em 31-12-2011, página 38 do Relatório de Gestão, o Tribunal possui 294 instituidores de pensão, sendo 09 incluídos em 2011.

A Avaliação deste item deve contemplar, também, a verificação:

a) do efetivo do prazo indicado no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para cadastramento, no Sisac, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011;

Em atendimento à Resolução nº 86, de 08/09/2009, do Conselho Nacional de Justiça e recomendações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão nº 1074/2009, esta Secretaria de Controle Interno realizou junto a Secretaria de Gestão de Pessoas auditoria de conformidade na Seção de Aposentadoria e Pensões, Processo Administrativo nº 007547-75.2011.504.0000 (PA), item 64 das Recomendações do Controle Interno no Relatório de Gestão, página 93.

Recomendou-se que a Seção de Aposentadoria e Pensão cadastrasse e encaminhasse as fichas de concessão de aposentadoria

no Sisac dentro do prazo indicado nas IN TCU nº 55 e IN nº 64/2010.

Os benefícios esperados, diante da recomendação do Controle Interno, são:

Não acúmulo no cadastramento dos atos de aposentadoria e pensão no sistema SISAC-TCU, pelo Órgão de Pessoal, gerando menor risco de preenchimento incorreto dos formulários;

Evitar o retrabalho, por parte do Órgão de Pessoal, com a correção de processos diligenciados, pelo Controle Interno, e correção dos formulários de aposentadoria e de pensão civil a serem enviados ao TCU.

A recomendação está sendo cumprida pela Seção de Aposentadoria e Pensões.

b) do efetivo cumprimento do prazo indicado no art. 11, caput, da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para registro, no Sisac, dos pareceres quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011;

A Secretaria de Controle Interno vem observando o prazo estipulado na Instrução Normativa TCU nº 55, de 24/10/2007.

c) da consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão em atendimento ao item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, cujo detalhamento está posto no item 5 da Portaria-TCU nº 123/2011.

Em relação às informações sobre recursos humanos prestadas pela Administração deste Tribunal no relatório de gestão, fls. 35 a 42, em atenção aos normativos do Tribunal de Contas da União, a Secretaria de Controle Interno reputa consistente os dados apurados.

Metodologia:

Auditorias de conformidade realizadas na Secretaria de Gestão de Pessoas, processos administrativos nº 007.547-75.2011.5.04.0000 e nº 0008269-12.2011.5.04.0000, relacionados à concessão e suspensão de aposentadorias.

Exame analítico das informações contidas nos processos administrativos requisitados pelo controle interno às Secretarias responsáveis pela gestão de pessoas objetivando averiguar a legalidade e obediência à legislação pertinente.

5. Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos. A avaliação de que trata este item deve ser realizada, pelo menos, em relação a duas áreas que melhor representam o negócio da unidade jurisdicionada

e deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 9 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.9.1 desse item.

Na Resolução Administrativa nº 04/2010 foi publicado o Planejamento Estratégico do TRT-4ª Região para o quinquênio 2010-2015. No plano estratégico institucional deste Tribunal, são identificadas as perspectivas do mapa estratégico voltadas à sociedade, processos internos e recursos. Com referência aos processos internos voltados à eficiência operacional destacam-se 03 objetivos estratégicos, sendo:

1. Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais);
2. Inovar os métodos e rotinas de trabalho;
3. Disseminar a informação quanto às rotinas de trabalho.

Para exemplificar a avaliação das estruturas de controle interno, com vistas a garantir que os objetivos estratégicos acima citados fossem atingidos e conseqüentemente ter controles fortalecidos, foram selecionados três trabalhos:

Processo Administrativo 0007531-24.2011.5.04.0000 - Disseminação de conhecimento adquiridos no V Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública, ocorrido em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de setembro de 2011, que teve como objetivo divulgar entre as unidades de controle interno dos órgãos públicos as principais tendências, desafios e boas práticas a serem adotadas pelos gestores públicos para maior eficácia de suas atividades.

Relatório de Auditoria nº 02/11 - Avaliação na Obra de Palmeira das Missões - contrato TRT 120/09, processo administrativo 0002007-46.2011.5.04.0000 - A obra de Palmeira das Missões foi objeto de auditoria, tendo em vista o fato da empresa contratada para sua execução apresentar indícios de dificuldades financeiras que poderiam vir a afetar o andamento regular desse empreendimento. O trabalho foi composto por achados de auditoria, recomendações, relatório da visita, levantamento fotográfico e considerações finais para auxiliar o gestor na tomada de decisões pertinentes ao referido contrato.

Relatório de Auditoria nº 15/2011 - Auditoria de Conformidade no Convite nº 001/11-1, processo administrativo 0009263-40.2011.5.04.0000. O presente trabalho refere-se à realização de Auditoria de Conformidade em processo licitatório na modalidade Convite. Fizeram parte da seleção os convites cujas propostas foram apresentadas entre novembro de 2010 e maio de 2011. O processo licitatório selecionado, utilizando-se o critério de materialidade (maior valor), foi o Convite nº 001/11-1 – Reforma do Foro Trabalhista de Ijuí.

Nesses trabalhos, foram identificadas e apontadas oportunidades de melhoria, tais como: (i) inclusão de melhorias no sistema de compras; (ii) atribuir maiores responsabilidades aos gestores e fiscais dos contratos; (iii) instituir rotinas de trabalho. Todas essas

melhorias vão ao encontro dos objetivos estratégicos elencados.

Em relação à avaliação da estrutura de controles internos existentes no âmbito desta Instituição, a Secretaria de Controle Interno considera adequado o posicionamento assumido pela Unidade Jurisdicionada nas afirmativas que compõem o Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, fls. 47 e 48, destacando os seguintes aspectos:

a) quanto ao ambiente de controle:

O ambiente de controle, no âmbito deste Tribunal, permite o funcionamento adequado da instituição e a consecução de seus objetivos, havendo elementos que podem ser aprimorados.

b) quanto à avaliação de risco:

Nesta Unidade Jurisdicionada, pode-se afirmar que há coordenação capaz de avaliar e apurar responsabilidades nos casos, por exemplo, de dano ao erário e em processos disciplinares.

Ressalte-se, igualmente, que existem normas para a guarda, estoque e inventário de bens e valores, bem como manuais de gestão de contratos, de suprimento de fundos e de gestão ambiental, disponibilizados na Intranet da instituição.

Por outro lado, há aspectos da avaliação de riscos que devem ser aperfeiçoados, em especial:

- diagnóstico de riscos operacionais, de informações e de conformidade;

- avaliação, mensuração e classificação de riscos de modo a contribuir para a tomada de decisão.

c) quanto aos procedimentos de controle:

No âmbito desta Unidade Jurisdicionada, são adotadas políticas e ações para diminuir riscos e atingir os objetivos da instituição.

d) quanto à informação e comunicação:

A qualidade da informação e a respectiva comunicação, no âmbito deste Tribunal, têm auxiliado na tomada de decisão e na execução das responsabilidades nos diversos níveis hierárquicos.

e) quanto ao monitoramento:

Os procedimentos adotados de monitoramento e avaliação dos controles internos, têm contribuído para os bons resultados obtidos na gestão desta Unidade Jurisdicionada.

A metodologia utilizada para a avaliação da estrutura de controles internos bem como do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada nas afirmativas do Quadro A.9.1, fls. 47-48, do Relatório de Gestão, baseou-se, dentre outras fontes pesquisadas, nas auditorias realizadas nos sistemas de controle interno de diversas áreas administrativas, tais como: obras, recursos humanos, licitações e contratos, almoxarifado, transportes e manutenção de veículos.

6. Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de

serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 10 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.10.1 desse item.

No plano estratégico institucional deste Tribunal, na perspectiva do processo interno, consta como objetivo estratégico – “contribuir para o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental”. Quanto a esse objetivo podemos citar alguns exemplos:

No pregão 31/11 – Aquisição de equipamentos de sistema de climatização – Na descrição do produto foi exigido o coeficiente de eficiência energética (carga de 100%) (kW/kW) mínimo de 3,80, significa dizer, equipamentos de classe A segundo selo PROCEL de economia de energia;

No pregão 08/11 – Compra de papel: a aquisição é de papel 100% reciclado;

Na concorrência 0006/09-3 - Fase II - obras complementares, instalações prediais e acabamentos do Prédio Anexo, foram utilizados sistemas automatizados para controle de iluminação, climatização e elevadores, visando o uso racional de energia e redução de custos com eletricidade.

Analisando os quesitos da avaliação da gestão ambiental, item 10.1 do Relatório de Gestão, a partir das aquisições acima realizadas, pode-se confirmar a posição da unidade jurisdicionada quanto ao comprometimento com a sustentabilidade ambiental.

Metodologia: análise técnica prévia do projeto básico e minuta do edital.

7. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 12 da Portaria-TCU 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.12.1 desse item.

Inicialmente, ressalta-se que, em 2011, foram realizados, por iniciativa desta Secretaria, dois cursos in company, desenvolvidos por

auditores do TCU, na área de auditoria governamental e tecnologia da informação, com vistas a capacitar os servidores que atuam nesta unidade de controle, contando, inclusive, com a participação de outros órgãos de controle interno da Administração Pública.

Cumpra informar que a Secretaria de Controle Interno considera adequado o posicionamento assumido pela Unidade Jurisdicionada nas afirmativas referentes à avaliação da gestão de tecnologia da informação que compõem o Quadro A.12.1 do Relatório de Gestão, fls.55 e 56.

Destaca-se que, na sessão extraordinária de 16/07/2010, o Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região aprovou o Planejamento Estratégico para o quinquênio 2010/2015 – Resolução Administrativa nº 04/2010.

A tecnologia da informação alinha-se ao mapa estratégico aprovado na mencionada resolução no que diz respeito a recursos, uma vez que cabe à infraestrutura e tecnologia promover a inovação, integração e atualização dos sistemas de informação, priorizando a atividade-fim, alinhando, ainda, serviços e políticas de TI à estratégia da instituição (disponibilidade, acesso, segurança, rapidez).

Relativamente à composição dos recursos humanos que atuam junto à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação – SETIC, foi encaminhada, em 2011, proposta de ampliação de quadro conforme consta no PA nº 5188-89.2010.5.04.000.

No que se refere aos procedimentos para salvaguarda da informação, foi instituída a política de segurança da informação conforme estabelecido na Portaria nº 4772/2008. Ainda, quanto a este item, o tribunal tem, em sua estrutura, o Escritório de Segurança da Informação, vinculado à SETIC, com a tarefa de implementar as definições, concretizar as ações definidas, realizar auditoria nos casos de incidentes. Adicionalmente, existe o Comitê de Segurança da Informação, composto por representantes das diversas áreas do tribunal com a competência de propor normas à Administração, estabelecer as diretrizes e definições estratégicas para as ações na área de segurança.

Quanto ao desenvolvimento e produção de sistemas, existe a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas dividida em áreas, com a competência de desenvolver, acompanhar, aprovar a execução dos diversos sistemas existentes em nível de 1º e 2º grau, administrativos e de internet.

Finalmente, em relação aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI, a Secretaria de Tecnologia da Informação vem buscando aprimorar a gestão das contratações.

Cumpra assinalar, por oportuno, que a metodologia utilizada para a avaliação da gestão de tecnologia da informação, bem como do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada nas afirmativas do Quadro A.12.1, fls. 55-56, do Relatório de Gestão, baseou-se, dentre outras fontes pesquisadas, nas informações obtidas no relatório de atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação onde constam dados sobre: gestão de contratos, parametrização de ferramenta de gerenciamento de projetos e portfólios, acompanhamento dos projetos em todas as fases de seu ciclo operacional, revisão e gestão da política

de segurança da informação, governança de TI, preparação e instalação de infraestrutura tecnológica, treinamento de usuários, atendimento de solicitações.

8. Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:

a) A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema;

b) O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência;

c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;

d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos;

e) A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

f) A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para:

i. garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;

ii. para analisar a prestação de contas;

iii. para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;

g) As Tomadas de Contas Especiais (TCE) relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano, avaliando:

i. a proporção de TCE, em termos quantitativos e de volume de recursos, em relação à quantidade de instrumentos de transferências firmados;

ii. a razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração da TCE;

iii. os resultados obtidos com as TCE relacionadas às transferências em relação aos retornos para os cofres públicos.

h) A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007;

i) A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Com relação aos quesitos propostos no item 8 acima, cabe

esclarecer que o Tribunal do Trabalho da 4ª Região não faz transferência de recursos financeiros consignados no orçamento da União, não se enquadrando, portanto, nas modalidades de transferência especificadas nos quesitos supra e detalhadas no item 6.1 da Portaria -TCU nº 123/2011, que trata da elaboração Relatório de Gestão do exercício de 2011.

Quanto ao quesito especificado na alínea *i* deste item 8, que trata da avaliação da qualidade e da completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, cabe esclarecer que:

a) as informações contidas no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –, atinentes aos contratos de 2011, foram objeto de análise do Controle Interno, e estão devidamente atualizadas.

b) já o sistema SICONV não é utilizado por esta Unidade Jurisdicionada, tendo em vista não realizar transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

9. Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados pelo órgão de controle interno com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. No relatório de auditoria, além de discorrer sobre a metodologia utilizada para a escolha da amostra, o órgão de controle interno deve abordar, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Sobre a totalidade das contratações feitas pela UJ:

i. quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade;

ii. consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão;

iii. estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações.

b) Sobre os processos da amostra:

i. identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ).

ii. motivação da contratação;

iii. modalidade, objeto e valor da contratação;

iv. fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

v. conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados;

vi. avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

A Secretaria de Controle Interno organiza cronograma anual de atividades. Os processos que serão analisados pela equipe de auditoria têm como metodologia a seleção das contratações que apresentam possibilidades de ocorrência de falhas, avaliadas pelo volume quantitativo ou pelo valor financeiro.

Com relação aos quesitos da alínea **a**, ou seja, sobre a **totalidade das contratações**:

(i) Foram realizados em torno de 1.400 processos licitatórios atingindo um montante de aproximadamente R\$ 50.000.000,00.

(ii) Através do sistema SIAFI verificou-se consistência nas informações fornecidas no Relatório de Gestão.

(iii) Para garantir a regularidade nas contratações, o controle interno dispõe de uma equipe de trabalho que faz análise de todas as contratações, selecionando as de maior valor ou, se provocado, quando houver indícios de irregularidades.

Para os Gestores de Contratos, na consecução das tarefas de acompanhamento do processo de contratação de bens e serviços, este Tribunal disponibiliza na Intranet o Manual de Gestão de Contratos que traz um passo a passo de como deve ser o acompanhamento das contratações para que possam atingir seus objetivos.

Em relação aos **processos da amostra (alínea b deste item 9)**: na Seção de Análise dos Procedimentos Licitatórios foram realizadas 09 auditorias e 10 levantamentos de auditoria em 2011.

Quanto às informações solicitadas acerca da amostra, foram selecionados 03 trabalhos, como segue:

i) Identificação do contratado : Contrato nº 125/09

Nome: Portonovo Empreend. e Construções Ltda.

Razão social: Portonovo Empreend. e Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 93.008.647/0001-40.

ii) Motivação da contratação: principalmente o aumento do número de servidores e magistrados e a necessidade de modernização das instalações físicas da Justiça do Trabalho motivaram a construção do prédio anexo administrativo.

iii) Modalidade, objeto e valor da contratação:

Modalidade: Concorrência 06/2009

Objeto: Obra de construção do prédio anexo administrativo do TRT 4ª região – fase II (obra em andamento)

Valor atualizado da contratação: R\$ 23.930.136,04

iv) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: não se aplica.

v) Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados:

A auditoria foi realizada com o intuito de fornecer uma visão geral sobre o andamento do empreendimento e avaliar os sistemas de controles existentes na unidade técnica e no setor responsável pela liquidação da despesa. O trabalho apresentou achados de auditoria

seguidos de recomendações que foram submetidas à consideração da Administração. Na avaliação do Controle Interno, pode-se afirmar que as unidades buscaram atender as intervenções do controle, ou apresentar justificativa quando cabível.

vi) Avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício:

A partir da Matriz de Planejamento é possível verificar que as conclusões obtidas na seleção de processos relativos a obras podem ser implementadas em um universo maior de processos. Nesse sentido o Controle Interno faz o monitoramento das recomendações constantes nos relatórios da amostra e, se cabível, sugere que estenda às demais obras.

i) Identificação do contratado : Contrato nº 100/2011

Nome: RSC Estética Automotiva

Razão social: RSC Estética Automotiva

CPF/CNPJ: 13.005.044/0001-56

ii) Motivação da contratação:

Necessidade da prestação de serviços de limpeza dos veículos.

iii) Modalidade, objeto e valor da contratação:

Modalidade: Pregão 01/2011

Objeto: Lavagem e limpeza geral para veículos e aplicação de produtos na lataria que contenham cera líquida, denominada no mercado como “jet cera”, aplicação nos pneus e plásticos de produto ou gel específico, com vistas a ressaltar a limpeza e a cor escura dos pneus e demais partes externas em plástico. Limpeza do interior com aspiração do estofamento, carpete, tapetes, vidros, painéis, console, volante, palanca de mudanças, maçanetas internas e demais itens do habitáculo e do compartimento de bagagens.

Valor da contratação: R\$ 38.880,00

iv) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: não se aplica

v) Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados:

Regular

vi) Avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício:

Após as recomendações sugeridas no levantamento de auditoria, fiscal e gestor do contrato tomam ciência dos apontamentos feitos e respectivas recomendações sugeridas, tendo condições de estender para a totalidade das contratações fiscalizadas as melhores práticas de gestão.

i) Identificação do contratado : Contrato nº CD 1038/10-4
Nome: Antinsect Desinsetizadora e Produtos Químicos Ltda.

Razão social: Antinsect Desinsetizadora e Produtos Químicos Ltda.

CPF/CNPJ: 87.545.489.0001-65

ii) Motivação da contratação: necessidade de providências para o extermínio de pragas.

iii) Modalidade, objeto e valor da contratação:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de desinsetização e desratização para o prédio sede deste Tribunal e prédios I, II e III do Foro Trabalhista de Porto Alegre, a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses no ano de 2011, consistindo na aplicação semestral de produtos líquidos adequados ao extermínio de pragas (insetos e roedores) e de vistoria/aplicação mensal de manutenção do controle de pragas (insetos e roedores), com material incluído.

Valor inicial da contratação: R\$ 5.700,00

iv) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade:

Art 24, inciso II da Lei 8666/93

v) Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados:
Regular

vi) Avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício:

No primeiro relatório de auditoria sobre compras diretas, relatório nº 04/10, foram apontados achados e suas respectivas recomendações para a melhoria dos procedimentos. Constatou-se que no segundo relatório nº 04/11 sobre o mesmo assunto, todas as recomendações foram atendidas, portanto, constata-se que houve a extrapolação dos resultados.

10. Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, em especial quanto aos seguintes aspectos:

a) consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no relatório de gestão;

b) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008;

c) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento.

A equipe de controle interno realizou trabalho de auditoria – relatório de auditoria 16/11 - onde foi feita a análise dos processos de

suprimentos de fundos do Tribunal, verificando-se que 100% dos procedimentos atendiam os dispositivos legais sobre o assunto, demonstrando haver boas práticas de gestão e controle para o regular uso do CPGF .

11. Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto aos seguintes aspectos:

a) análise histórica dos registros ocorridos nas contas pertinentes no exercício de referência;

b) capacidade que a UJ tinha para intervir previamente sobre as causas do registro do passivo nessas condições;

c) medidas adotadas pela UJ para a gestão do passivo nessas condições.

Não houve registros de reconhecimento de passivos com fornecedores e prestadores de serviço por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2011, tendo em vista que as respectivas contas do SIAFI não tiveram movimentação.

12. Avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no artigo 35 do decreto 93.872/86, ou legislação que o altere, e no Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011.

Quanto às determinações contidas nos incisos I e II do art. 35 do decreto 93.872/86, abaixo transcrito, cabe informar que foi adequadamente atendida na inscrição de Restos a Pagar em 31 de dezembro de 2011.

Art. 35 O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior.

Relativamente à manutenção de saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores, cumpre informar que tais saldos foram mantidos com fundamento no disposto no Decreto nº 7.468/2011, visando atender critérios estabelecidos pela Administração do Tribunal, portanto, este órgão de controle interno concorda com a análise da movimentação de Restos a Pagar descrita no item 4.2 do Relatório de Gestão, fl. 34.

Metodologia usada para a avaliação da manutenção do

registro de valores em restos a pagar de exercícios anteriores foi baseada na análise da consistência dos dados do Relatório de Gestão, fl. 34, com os respectivos registros do SIAFI.

13. Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correição e ao ressarcimento, conforme Quadro III.A.1, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis.

Não houve, no período em análise, apuração de dano ou prejuízo em decorrência de atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

14. Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis, conforme Quadro III.A.1, e fazendo constar avaliação conclusiva.

Não houve, em 2011, falhas ou irregularidades que não tenham sido corrigidas pelo gestor.

15. Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.

Não foram verificadas irregularidades na auditoria de gestão.

16. Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas.

Quanto à variação patrimonial dos magistrados e dos servidores detentores de cargos em comissão e de funções gratificadas, no momento da posse e/ou exercício e na vacância, nos termos da Lei nº 8.730/93 e IN/TCU nº 67/2011, manifesta-se este Controle Interno pela observância das normas pertinentes no âmbito deste Tribunal.

O controle da entrega das declarações de imposto de renda foi efetuado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, através das seguintes providências:

Com a publicação da Instrução Normativa TCU nº 67/2011, DOU de 08/07/2011, foi desenvolvido um formulário com acesso on-line no qual magistrados e servidores autorizam o Tribunal de Contas da União ter acesso aos respectivos dados e informações contidos nas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentados à Secretaria da Receita Federal, bem como as retificações dos referidos documentos.

Aquelas declarações fornecidas em meio papel, antes da publicação da IN-TCU nº 67/2011, estão arquivadas na Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP.

Todos os magistrados/servidores foram comunicados das exigências estabelecidas nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993 e Instrução Normativa TCU nº 67/2011, através dos seguintes meios:

- duas publicações no Boletim de Serviço (interno);
- disponibilização da notícia na página da internet do Tribunal;
- envio de mensagem eletrônica, de acordo com o Provimento Conjunto nº 7/2010, que baliza as expedições de comunicações oficiais no âmbito do TRT-4ª Região.

- reiterada mensagem eletrônica e contato telefônico àqueles magistrados/servidores que não haviam cumprido a obrigação de entregar a Declaração de Bens e Renda ou assinar o formulário de vista de dados ao TCU.

Metodologia: fiscalização sistemática da relação dos magistrados e servidores que autorizaram o Tribunal de Contas da União a ter acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentados à Secretaria da Receita Federal, bem como as retificações dos referidos documentos de acordo com a Instrução Normativa nº 67/2011, através de acesso no formulário on-line disponibilizado na intranet deste Tribunal.

17. Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros. A avaliação deve contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos da gestão dos imóveis:

a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros:

A gestão de bens imóveis é realizada:

- pela Secretaria de Apoio Administrativo, que conta com uma Seção de Manutenção Predial e Seção de Limpeza e Conservação;
- pela Coordenadoria de Material e Logística, com a Seção de Bens Imóveis, responsável pelos registros no SPIUnet e pela documentação dos imóveis em processo de cadastramento nesse

sistema, especialmente terrenos doados ao Tribunal pelos municípios;
- Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que conta com as seguintes seções: de Fiscalização, Orçamento de Obras e Serviços, Planejamento e Projetos.

b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis:

Cumprir informar que não há sistema informatizado específico para a gestão de imóveis, sendo que os contratos e as despesas com manutenção, conservação, locação, instalações e construções, são controlados no sistema informatizado de Compras.

c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ:

Houve, em 2011, atualização de registros no sistema SPIUnet, por solicitação deste órgão de controle interno, conforme documentado no processo administrativo nº 0007609-18.2011.5.04.0000, fls. 3, 18 e seguintes. Igualmente, consta no referido processo administrativo, fl. 44, que a Coordenadoria de Contabilidade solicitou à Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Sul (SPU/RS), informações dos processos administrativos pendentes de regularização naquele Órgão.

d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros:

O montante das despesas com a manutenção dos imóveis próprios e locados, conforme registros do SIAFI nas contas 333.90.36.22, 333.90.37.04 e 33.90.39.16, foi de R\$ 1.923.047,32. Com imóveis próprios, em número de 52, todos da União, os gastos foram de R\$ 1.319.935,26, conforme consta no Relatório de Gestão, fl. 53. Esse valor foi apurado cruzando-se os dados do SIAFI, das citadas contas de manutenção e conservação de bens imóveis, com os empenhos registrados no sistema informatizado de Compras, haja vista que tais contas não segregam analiticamente os gastos com imóveis próprios e locados.

Considerando-se o total acima de gastos com manutenção de imóveis, o percentual das despesas com imóveis próprios foi de 68,64% e o dos imóveis locados de 31,36%.

e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado:

Esta Unidade Jurisdicionada tem como prática fazer, para a primeira locação, estudos dos vários imóveis disponíveis na localidade, com objetivo de identificar a melhor opção conforme as necessidades do Tribunal. A partir da segunda locação, é feito o contato com o locatário para saber se há interesse de renovar a locação, sendo que a atualização dos valores pagos são feitos com base no índice oficial – IGPM. Nesse sentido, também no exercício de 2011, o Controle Interno

realizou um trabalho de auditoria no qual produziu o relatório nº 09/2011 com recomendações acerca de procedimentos relacionados à locação de imóveis, as quais foram atendidas em sua totalidade.

f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91:

Não houve, em 2011, necessidade de indenização de benfeitorias realizadas.

g) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com:

i. locação de imóveis para uso de servidores:

Cumpra informar que não há nesta Unidade Jurisdicionada imóveis para uso de servidores nesta Instituição.

ii. locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade:

Existem as seguintes contas: nº 333.90.36.15 – Locação de Imóveis de propriedade de pessoa física e 333.90.39.10 – Locação de Imóveis.

iii. manutenção dos imóveis próprios e da União;

Não há segregação contábil para o registro das despesas com manutenção de imóveis próprios que são todos da União nas contas usadas, ou seja, 333.90.36.22, 333.90.39.16 e 333.90.37.04.

iv. manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas:

Não há segregação contábil para o registro das despesas com manutenção de imóveis de terceiros que é feito nas contas utilizadas, também, para despesas de manutenção com imóveis próprios (333.90.36.22, 333.90.39.16 e 333.90.37.04).

v. manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Não há imóveis locados de outros órgãos federais.

A metodologia empregada para avaliar a gestão de bens imóveis baseou-se na análise dos processos administrativos citados acima, bem como na verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão, fls. 51 a 54, em confronto com os dados dos sistemas SIAFI e SPIUnet, e nas informações obtidas da Seção de Bens Imóveis.

18. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas, especialmente sobre:

a) consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão, principalmente no sentido de verificar se todas

as renúncias praticadas pela UJ foram declaradas conforme estabelecem as normas que regem esse relatório;

b) estrutura de controles instituída pela UJ para o gerenciamento das renúncias tributárias;

c) avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas.

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

19. Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão, identificadas e analisadas pelo órgão de controle interno, que, na opinião desse órgão de controle, afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas.

Com relação a este item, cabe destacar que não foram identificadas situações que afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas do exercício de 2011.

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

TÂNIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno